



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 4.405
DE 18 DE MARÇO DE 2013

Altera o Art. 1º da Lei Municipal
n.º 634/1979, de 22 de Março
de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal 634/1979,
de 22 de Março de 1979, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º. Fica denominada Avenida Visconde
de Maracaju a via estrutural que tem início na
Rua São Francisco de Assis no Bairro Santos
Dummont, até a confluência com as Avenidas
Airton Teles e Maranhão”.***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Aracaju, 18 de julho de 2013; 192º da Independência,
125º da República e 158º da Emancipação Política do Município.


JOÃO ALVES FILHO
PREFEITO DE ARACAJU


Luiz Durval Machado Tavares
Secretário Municipal da Infraestrutura


Marlene Alves Calumby
Secretária Municipal de Governo